



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

Projeto de Lei 224/91

Abre crédito suplementar para fins
que especifica e dá outras provi-
dências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo ,
autorizado a abrir crédito suplementar até a quantia de Cr\$
300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para reforço de
dotações orçamentárias, no vigente exercício financeiro.

Art. 2º - Os recursos para atender
a suplementação do que trata a presente Lei, assim como as respe-
ctivas rubricas serão indicados conforme os Decretos de regula-
mentação.

Parágrafo Único - A Câmara será o-
ficializada do teor dos citados Decretos, para exprimir seu po-
der fiscalizador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipi-
pal de Itabaiana, 02 de outubro de 1991.

A P R O V A D O


ARLINDO PAULINO DA SILVA
= PRESIDENTE =


JOSÉ BARBOSA DE LUCENA
= 1º SECRETÁRIO =


ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA
= 2º SECRETÁRIO =